

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2019**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS** com sede na Avenida Rodolfo Jorge, 630 – Centro, Miguelopolis - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.303/0001-87, representado neste ato por sua presidente Sra. Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas, solteira, portadora da Cédula Identidade RG. nº 28.122.625-8 SSP-SP, CPF/MF. nº 329.458.298-60, residente e domiciliada nesta cidade a Avenida Yoshy Nomiyama nº 446, Bairro Vila Nova, CEP 14.530-000 e de outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa **O.C.G. ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA**, empresa devidamente estabelecida à Av. Brasil nº. 625 na cidade de Balsamo, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob Nº. 02.831.403/0001-08, neste ato representado na forma de seus estatutos ou por seus sócios diretores: ODECIO CARLOS BAZEIA DE SOUZA, brasileiro, natural de Bálamo-SP, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.242.689-SSP, e do CPF/MF, sob nº 098.337.858-40, residente e domiciliado na Av. Brasil nº. 1327, Jardim Sulera, na cidade de Bálamo, Estado de São Paulo, CEP 15.140-000 e CASSIO ROBERTO BARACIOLI, brasileiro, natural de Bálamo-SP, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 17.514.759-SSP/SP, e do CPF/MF sob nº. 060.615.478-70, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 259, Centro, na cidade de Bálamo, Estado de São Paulo, CEP 15.140-000, tem entre si, justo e contratado os serviços de assessoria em contabilidade pública, pelas Clausulas e condições adiante expostas:-

**I – OBJETO**

Este contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública, os quais englobarão orientação em todos os trabalhos pertinentes ao setor de Contabilidade, inclusive Audesp, prestação de contas ao Tribunal de Contas, elaboração de relatórios, balanços e peças orçamentárias, através de profissional habilitado, por um período mínimo de 20 horas semanais, na execução do objeto deste contrato, disponível via telefone e email e uma visita mensal in-loco.

**II – VALOR**

A CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA, em 12(doze) parcelas mensais no valor de **RS 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais) cada uma, perfazendo o valor total do contrato **RS 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

**III – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, após a apresentação da nota fiscal.

**IV – DA VIGÊNCIA**



CNPJ Nº 06.082.303/0001-87

No caso de alteração deverá ser observado que as Clausulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## XI – DA EXECUÇÃO

O Presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

## XII – DOS CASOS OMISSOS

O Presente contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## XIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

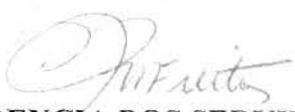
Operar-se à rescisão contratual administrativa, amigável e ou judicialmente, nos termos do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Artigo 78 da referida Lei.

## XIV – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Miguelopolis, para dirimirem as Dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no em 03(três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Miguelópolis, 02 de janeiro de 2019.

  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS**

*Contratante*

**Rosângela Aparecida Magalhães de Freitas**

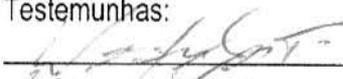
*Presidente*

  
**O.C.G ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA**

*Contratada*

**Cassio Roberto Baracioli**

Testemunhas:

  
W. ALVINER MENDONÇA GONÇALVES  
RG 14.432.659-0 SJP/SP

  
Fernanda Coruja de Moraes  
RG 24.714.270-0